DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047FABC88E0261D

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ nº 01.612.558/0001-90
"O TRABALHO E O DESENVOLVIMENTO CONTINUAM"

selo unicef 2021-2024 25

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA)

REFERÊNCIA	Processo Administrativo nº 080/2026 – Dispensa de Licitação nº 043/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração dos projetos de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Hezron Pereira Coelho, incluindo a sua cobertura e a ligação com a Unidade Escolar Municipal Higina Alexandrina dos Anjos, compreendendo o levantamento planialtimétrico cadastral, os projetos arquitetônico e complementares, o orçamento, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e as especificações técnicas da obra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a contratação é necessária à elaboração dos projetos e do orçamento que subsidiarão a licitação da obra de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Hezron Pereira Coelho, com cobertura e ligação à Unidade Escolar Municipal Higina Alexandrina dos Anjos, objeto da meta do Plano de Ação nº 09032026-096725, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202641830004, e custeada com os recursos dessa transferência especial, do FUNDEB e próprios do Município;

CONSIDERANDO que o Município divulgou Edital de Dispensa de Licitação em 02 de outubro de 2026, aberto a qualquer empresa interessada, sem que houvesse impugnação aos seus termos, e que foram recebidas duas propostas, ambas dentro do prazo;

CONSIDERANDO, como razão da escolha da contratada, que a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, apresentou a única proposta válida, depois de desclassificada a proposta de menor preço por não discriminar os preços dos itens e não apresentar a planilha de composição de preços exigida no Edital, atendeu às exigências do instrumento convocatório e foi declarada habilitada, conforme ata lavrada em 08 de outubro de 2026, possuindo responsável técnico com acervo em projeto de estrutura metálica e de edificação;

CONSIDERANDO, como justificativa do preço, que o valor ofertado, **de R$ 12.935,57 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, corresponde exatamente ao valor estimado pela Administração em orçamento elaborado com base em sistemas oficiais de referência e atestado pelo setor de engenharia do Município, sem ultrapassá-lo, e está dentro do limite do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e que não houve, no exercício, contratação de serviços de engenharia da mesma natureza que, somada a esta, ultrapassasse esse limite;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças confirmou a existência de recursos para a despesa e que a Assessoria Jurídica Municipal opinou pela regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 043/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratar a empresa **PILLAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.516.447/0001-96, pelo valor global de **R$ 12.935,57 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Levantamento planialtimétrico cadastral	R$ 2.822,66
2	Projetos, orçamento, composições de custos, especificações e plantas técnicas	R$ 7.583,72
3	BDI de 24,30% sobre os itens 1 e 2	R$ 2.529,19
	VALOR GLOBAL	**R$ 12.935,57**

Art. 2º AUTORIZAR a formalização do Contrato Administrativo nos termos da proposta apresentada pela contratada e da minuta contratual constante dos autos.

Art. 3º DETERMINAR que a gestão do contrato caiba ao titular da Secretaria Municipal de Educação e que a fiscalização seja exercida pelo fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da natureza técnica do objeto, ambos na forma da Portaria nº 078/2026, de 20 de julho de 2026.

Art. 4º DETERMINAR a publicação do extrato da contratação nos meios oficiais do Município e o encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências necessárias à execução do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bela Vista do Piauí/PI, 14 de outubro de 2026.

FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
Assinado digitalmente por FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800
ND: C=BR, CN=FRANCISCO DE SOUSA NETO:18244230800, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 15:04:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:15190CCA03F62BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

BERTOLÍNIA (PI), 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, DAS ALTERAÇÕES E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026/2029, BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO DA SAÚDE E DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência da gestão pública e promover a participação da sociedade na discussão e elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, bem como das alterações e revisão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA da Saúde em audiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação dos resultados das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2026;

CONSIDERANDO a indisponibilidade das dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência pública, tornando necessária a utilização de outro espaço público adequado para acolher os participantes;

TORNA PÚBLICO E CONVOCAM todos os cidadãos, autoridades, representantes de entidades e demais interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme as disposições seguintes:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública para o **dia 12 de novembro de 2026**, destinada à discussão e apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027, das alterações e revisão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, bem como à apresentação dos Relatórios de Gestão da Saúde e de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

§ 1º A audiência pública será realizada na Escola Municipal Martinho Filho, localizada na Avenida Dirceu Arcoverde, s/n, Bairro Xixá, no Município de Bertolínia, Estado do Piauí, com início previsto para as 8h (oito horas).

§ 2º Ficam convocados os representantes das Secretarias Municipais, especialmente os responsáveis pelas áreas de Administração, Finanças e Saúde, bem como convidados todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, conselhos municipais, entidades representativas da sociedade civil organizada e toda a população de Bertolínia-PI.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. João Mota Feitosa, participará da audiência pública para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre de 2026, demonstrando as ações, os serviços e os resultados alcançados pela gestão municipal de saúde.

§ 4º A Administração Municipal, por intermédio dos setores responsáveis pela gestão fiscal, contábil e orçamentária, apresentará os demonstrativos e relatórios relativos à avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2026.

§ 5º Durante a audiência pública, será assegurada aos participantes a oportunidade de apresentar sugestões, questionamentos e contribuições relacionadas aos temas em discussão, fortalecendo a transparência e a participação popular na gestão pública municipal.

Art. 2º A audiência pública tem por finalidade assegurar a transparência da gestão fiscal, orçamentária e da saúde pública, possibilitando à população o conhecimento, a participação e o acompanhamento das ações e decisões da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Edital deverá ser amplamente divulgado nos meios oficiais de comunicação do Município, inclusive no Portal da Transparência e demais canais institucionais disponíveis, para garantir o conhecimento e a participação da população.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, 03 de novembro de 2026.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391
Dados: 2026.11.03 10:32:40 -03'00'

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal

JOAO MOTA FEITOSA:94717281349
Assinado de forma digital por JOAO MOTA FEITOSA:94717281349
Dados: 2026.11.03 10:33:03 -03'00'

JOÃO MOTA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde